

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/2017

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA E A EMPRESA PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA, CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE BELÉM, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Avenida Governador José Malcher nº. 2821, Bairro: São Braz , CEP: 66090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.07.917.818/0001-12, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Sr. **RENATO BRUNO CAVALCANTE DE MELO**, brasileiro, farmacêutico e inscrito no CPF/MF sob o nº 528.077.972-53, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA**, CNPJ nº **87.389.086/0001-74**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 118, bairro: Vila Jardim America, CEP:94920-510, Cachoeirinha/RS, telefone/fax: (51)3287-3500 / 3287-3516, e-mail: renova@prorad.com.br / daianepaloma@prorad.com.br, representado pelo Sr(a). Sérgio Luiz Lena Souto, RG:7030375922, CPF nº 066.644.820-53, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 022/2017**, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 070/2016 e da Ata de Registro de Preços nº 262/2016, consoante o **Processo nº 1558674/2016-SESMA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1 O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO N.º 022/2017**, que decorreu de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 070/2016**, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **SERVIÇO DE MONITORAÇÃO RADIOLÓGICA COM FORNECIMENTO DE DOSIMETRIA PESSOAL**, a serem executados de forma contínua, com cessão de mão de obra e de todos os equipamentos necessários, para os órgãos e entes municipais da Prefeitura Municipal de Belém.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo tem fundamento no art.65, §1º II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de aproximadamente 1,79% (um vírgula setenta e nove por cento)** ao valor original do **Contrato nº 022/2017**, conforme solicitado através do **Memorando nº 276/2020/DEUE/SESMA**, nos seguintes termos:

LOCAL	Quantidade Mensal/Pessoa	Quantidade Mensal/Padrão	Valor Unitário com Reajuste	Valor Total Mensal	Valor Total p/ 03(três) meses.
HRDVZ	8	1	R\$ 13,53	121,77	R\$ 365,31

3.2. Com o acréscimo, o valor global que era de R\$ 19.970,28 (dezenove mil novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos), passou ao importe de **R\$ 20.335,59 (vinte mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001

Atividade: 2003

Fonte: 12.90.01.04.00

Elemento: 33.90.39

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

5.1 O presente Termo Aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Município de Belém, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e cadastrado junto ao TCM, conforme a Instrução Normativa nº 04/2003/TCM/PA e Resolução nº 11.535.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este instrumento.

Belém (PA), 10 de novembro de 2020.

RENATO BRUNO CAVALCANTE DE MELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SESMA

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF Nº. _____

CPF: Nº. _____